

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, CPF/RG _____,

autorizo, conforme o **artigo 7º da Portaria do Ministério da Justiça nº 1189, de 03 de agosto de**

2018*, meu filho (a) _____, de _____ anos,

CPF/RG/Certidão _____ a assistir ao filme _____

_____, cuja Classificação Indicativa é _____, a

ser exibido na data de ____/____/____ no(a) Ponto Cine às _____ (horário).

Acompanhado(a) de _____, CPF/RG _____.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

_____ (cidade), ____ de _____ (mês) de 20__.

(Assinatura)

As informações da classificação indicativa do filme, bem como tema e conteúdos de inadequação estão disponíveis em <http://justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>

**Art. 7º A autorização de acesso a obras classificadas como “não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos” poderá ser feita apenas para adolescentes com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.*

§ 1º A autorização de acesso a obras classificadas como “não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos” ou inferior poderá ser feita para crianças e adolescentes com idade igual ou superior a 10 (dez) anos.

§ 2º Em conformidade com o art. 75, parágrafo único, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, as crianças menores de 10 (dez) anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.

§ 3º A autorização deverá ser feita:

I - no caso da presença do acompanhante legal durante o transcorrer do evento, pela apresentação da documentação que identifica o menor de idade, comprovando o vínculo; ou,

II - por escrito, assinada exclusivamente pelos pais, tutores, curadores ou responsáveis, no caso de menores desacompanhados.